



"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.030.000,00 - (Um milhão e trinta mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0201.0307 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0201.0307025 - Edificações Públicas

PROJETO: 0201.0307025L.001 - Construção da Sede da Prefeitura

ELEMENTO: 4110 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201 - Administração

FUNÇÃO: 0201.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0201.0307 - Administração

SUB-PROGRAMA: 0201.0307043 - Organização e Modernização Administrativa

ATIVIDADE: 0201.03070432.006 - Cooperação Financeira

ELEMENTO: 3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0204 - Educação

FUNÇÃO: 0204.08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 0204.0842 - Ensino de Primeiro Grau

SUB-PROGRAMA: 0204.0842188 - Ensino Regular

ATIVIDADE: 0204.08421882.014 - Manutenção da Rêde Municipal de Ensino de Primeiro Grau.

ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil Cr\$ 50.000,00

ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo..... Cr\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0204 - Educação

FUNÇÃO: 0204.08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 0204.0843 - Ensino de Segundo Grau

SUB-PROGRAMA: 0204.0843198 - Formação para o Setor Terciário

ATIVIDADE: 0204.08431982.018 - Assistência ao Ensino Segundo Grau

ELEMENTO: 3231 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 120.000,00

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização

UNIDADE: 0301 - Administração

FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

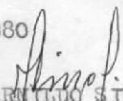
continuação....

SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno
 ATIVIDADE: 0301.03080322.026 - Administração e Controle das Atividades
 Fazendárias em geral.
 ELEMENTO: 3111 - Pessoal CivilCr\$ 60.000,00
 ELEMENTO: 4230 - Aquisição de Tit.Rep.Capital..... Cr\$ 30.000,00
 ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
 UNIDADE: 0302 - Assistência e Previdência
 FUNÇÃO: 0302.15 - Assistência e Previdência
 PROGRAMA: 0302.1582 - Previdência
 SUB-PROGRAMA: 0302.1582494 - Previdência Social ao Servidor Público
 ATIVIDADE: 0302.15824942.028 - Contribuições de Previdência Social
 ELEMENTO: 3113 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 20.000,00
 ATIVIDADE: 0302.15824942.030 - Salário família para Servidores
 ELEMENTO: 3253 - Salário Família..... Cr\$ 10.000,00
 ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
 UNIDADE: 0302 - Assistência e Previdência
 FUNÇÃO: 0302.15 - Assistência e Previdência
 PROGRAMA: 0302.1584 - Programa Formação do Patrimonio Servidor Público
 SUB-PROGRAMA: 0302.1584494 - Previdência Social ao Servidor Público
 ATIVIDADE: 0302.15844942.032 - Contribuições do PASEP
 ELEMENTO: 3280- Contribuição p/formação Pat.Serv.Púb.... Cr\$ 20.000,00
 ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes Habitação e Planejamento
 UNIDADE: 0401 - Transportes
 FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes
 PROGRAMA: 0401.1688 - Transportes Rodoviário
 SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais
 ATIVIDADE: 0401.16885342.036 - Conservação de Estradas Municipais
 ELEMENTO: 3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000,00
 ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00
 ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00
 ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
 UNIDADE: 0402 - Serviços Urbanos
 FUNÇÃO: 0402.10 - Habitação e Urbanismo
 PROGRAMA: 0402.1060 - Serviços de Utilidade Pública
 SUB-PROGRAMA: 0402.1060327 - Iluminação Pública
 ATIVIDADE: 0402.10603272.038 - Manutenção da Iluminação Pública
 ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo..... Cr\$ 20.000,00
 ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 30.000,00
 TOTAL..... Cr\$1030.000,00


Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Setembro de 1980


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de Setembro de 1980.


Iraide M. Dametto-Secretária